



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 35/2016**

**Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

|  |                |
|--|----------------|
| 1001 – SECRET. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO      | R\$ 100.000,00 |
| 20.606.0011.1.047 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas  | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24.001135 – Aplicações Diretas | R\$ 100.000,00 |

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da fonte 0.1.24.001135 – Convênio PRODESA.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de agosto de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração